

EXTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº: 01245.000471/2024-93

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Apoio a realização do "Salão de Divulgação Científica da ANPG - Edição Especial 29º CNPG, com ações voltadas à Popularização da Ciência e para a Divulgação e Educação Científica da sociedade, com a estruturação de espaços para realização de Seminários, Palestras, Oficinas, Workshops e Mostra Científica Estudantil, contando com a participação das redes de grupos de pesquisa do Pernambuco e de estudantes de pós-graduação todo o Brasil, entre 11 e 14 de julho de 2024, na cidade de Belo Horizonte, MG".

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.573.2304.6702.0001 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica, Emenda Parlamentar Individual nº 44470019/2024 do Deputado Federal Pedro Campos
Fonte 1000 - PO 000 - PTRES 241844 - 33.90.20 - R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Data da assinatura: 02 de julho de 2024

Vigência: 02 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 08/07/2024, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12083480** e o código CRC **EE6F3AC9**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 11916549/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC****Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;**Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES**Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC****Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC****Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nome da autoridade competente:

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Número do CPF:

*****.597.848-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

364102 - 36201**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

364102 - 36201**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq****Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Realização do Salão de Divulgação Científica da ANPG - Edição Especial 29º CNPG, com ações voltadas à Popularização da Ciência e para a Divulgação e Educação Científica da sociedade, com a estruturação de espaços para realização de Seminários, Palestras, Oficinas, Workshops e Mostra Científica Estudantil, contando com a participação das redes de grupos de pesquisa do Pernambuco e de estudantes de pós-graduação todo o Brasil, entre 11 e 14 de julho de 2024, na cidade de Belo Horizonte, MG.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Funcional Programática: 19.573.2304.6702.0001

Programa 2304 - Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social.

Ação: 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Emenda Individual: nº 44470019/2024, Deputado Federal Pedro Campos.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

(assinado eletronicamente)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretário SEDES/MCTI

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 09:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 02/07/2024, às 22:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11916549** e o código CRC **2812D94D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11916549/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF: *****.597.848-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Realização do Salão de Divulgação Científica da ANPG - Edição Especial 29º CNPG, com ações voltadas à Popularização da Ciência e para a Divulgação e Educação Científica da sociedade, com a estruturação de espaços para realização de Seminários, Palestras, Oficinas, Workshops e Mostra Científica Estudantil, contando com a participação das redes de grupos de pesquisa do Pernambuco e de estudantes de pós-graduação todo o Brasil, entre 11 e 14 de julho de 2024, na cidade de Belo Horizonte, MG.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O presente projeto visa realizar o Salão de Divulgação Científica da ANPG, com a Edição Especial do 29º Salão, apresentando uma programação diversificada voltada para a popularização da ciência e a educação científica da sociedade. O objetivo é promover, divulgar e popularizar a CT&I, focando na alfabetização científica da sociedade em geral, além de contribuir para a emancipação e o desenvolvimento crítico dos participantes, visando fortalecer a construção de uma cultura científica na sociedade brasileira.

4.1 - Objetivo Geral:

Esta proposta visa a realização do projeto do Salão de Divulgação Científica da ANPG – Edição Especial 29º CNPG, que será executado de 11 a 14 de julho de 2024, em Belo Horizonte – MG, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e tem por Objetivos Gerais:

- Promover a Popularização da Ciência, com a divulgação da pesquisa científica produzida nas universidades brasileiras;
- Promover a Educação Científica dos participantes, com as atividades de formação e capacitação.

4.2 - Objetivos Específicos:

São Objetivos Específicos do projeto:

- Realizar o Salão de Divulgação Científica da ANPG – Edição Especial como parte da programação do 29º CNPG, projeto maior de titularidade da Associação Nacional de Pós-Graduandos, com o propósito de promover a divulgação e a popularização da ciência, com foco no desenvolvimento da cultura científica da sociedade brasileira, de maneira geral;
- Promover a Divulgação e a Popularização da Ciência com a realização da Mostra Científica Estudantil, voltada à exposição de projetos selecionados de pesquisa e extensão, desenvolvidos nas área em CT&I e outras áreas do conhecimento, por estudantes de diversos níveis de escolaridade, de instituições de ensino públicas e privadas, de todo o país;
- Promover a educação científica da sociedade brasileira, com a realização de Seminários, Palestras, Oficinas e Workshops, em temáticas de CT&I e outras áreas do conhecimento, voltados para estudantes de todos os níveis de escolaridade, e para o público em geral;
- Promover a diversidade, a participação feminina e o debate de gênero na pesquisa científica e pós-graduação, com execução de ações voltadas e/ou desenvolvidas por mulheres, na Mostra Científica Estudantil, e também nos Seminários, Palestras, Oficinas e Workshops;

- do país;
- 5) Colaborar para o acúmulo de informação e conhecimento para a compreensão social do papel da Ciência e da Educação para o desenvolvimento sustentável do país;
 - 6) Reunir um qualificado rol de convidados em todas as atividades da programação;
 - 7) Inserir as redes de grupos de pesquisa do Pernambuco no espaço e programação de divulgação científica;
 - 8) Reunir cerca de 1.000 estudantes de pós-graduação, com origem em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, sem distinção de idade, gênero ou condição social;
 - 9) Promover a participação do público em geral, alcançando cerca de 5.000 pessoas de Belo Horizonte e região, MG, sem distinção de escolaridade, gênero ou condição social;
 - 10) Contribuir para a valorização da cultura científica, com a realização de ações de divulgação e popularização da Ciência destinadas a todas as camadas sociais, com a promoção da interação do público com temas e projetos em ciência e tecnologia;
 - 11) Contribuir para a educação científica da população em geral, bem como para a promoção da cidadania e inclusão social, ante a ampla acessibilidade e gratuidade das ações;
 - 12) Executar uma programação básica com 1 Ato de Abertura, 1 Mostra Estudantil de Ciência e Tecnologia, com apresentação de 30 (trinta) trabalhos selecionados, 2 Seminários, 2 Palestras, 2 Oficinas, 2 Workshops, e 1 Ato de Encerramento, ao longo de 4 (quatro) dias de realização.

4.3 - Público-Alvo:

O público alvo desta proposta destina-se a aproximadamente 1.000 (mil) pós-graduandos, sem distinção de gênero ou condição social, com origem em todos os estados brasileiros. Bem como à participação de cerca de 100 (cem) integrantes das redes de pesquisa de Pernambuco. Ainda, dada a gratuidade da programação e ampla acessibilidade aos locais das atividades, visto que o evento ocorrerá nas dependências da UFMG, o projeto também se destina à sociedade em geral, visando alcançar 5.000 (cinco mil) participantes de Belo Horizonte e região, MG, sem distinção de idade, escolaridade, gênero e condição social.

4.4 - Resultados Esperados:

Por meio dessas ações, a ANPG espera alcançar os seguintes resultados mensuráveis, tanto do ponto de vista político quanto social:

- i) Conscientizará a sociedade brasileira acerca da importância da Educação e da Ciência para o desenvolvimento econômico e social sustentável da nação brasileira;
- ii) Estreitará o diálogo entre os estudantes e os diversos atores envolvidos com a produção e o desenvolvimento científico no Brasil;
- iii) Mobilizará a participação de estudantes de pós-graduação e da sociedade em geral em atividades voltadas à divulgação e popularização da ciência, bem como de integrantes das redes de grupos de pesquisa de Pernambuco, para contribuírem com a divulgação científica;
- iv) Garantirá a inclusão social e o exercício da cidadania aos estudantes brasileiros e à sociedade de maneira geral, ante a ampla acessibilidade e gratuidade das atividades de difusão da ciência e do conhecimento;
- v) Promoverá a diversidade, a participação feminina e o debate de gênero na pesquisa científica e pós-graduação, com execução de ações voltadas e/ou desenvolvidas por mulheres, nos eixos da programação;
- vi) Contribuirá para a disseminação quanto à importância da valorização da ciência e do conhecimento pela sociedade brasileira;
- vii) Contribuirá para a educação científica da população em geral, bem como para a promoção da cultura científica na sociedade;
- viii) Promoverá a divulgação e a circulação científica por meio da realização da Mostra Científica e a publicação dos respectivos Anais;
- ix) Contribuirá com a implementação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia, e para o aprimoramento das políticas públicas em C,T&I voltadas ao desenvolvimento social sustentável e à promoção da cidadania.

4.5. Capacidade Técnica e Operacional da proponente

A Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG) é a entidade máxima de representação dos pós-graduandos brasileiros. Registrada em julho de 1986, é fruto da organização do Movimento Nacional de Pós-Graduandos (MNPG), que criou a entidade dois anos antes, em 1984. A partir de então, tem se firmado como a entidade que carrega em suas bandeiras, além da defesa da Educação, a defesa da Ciência, Tecnologia e Inovação, e da soberania nacional.

Desde a sua fundação, exerce um papel destacado na conquista de direitos sociais, protagonizando pautas progressistas e populares a favor dos estudantes brasileiros de pós-graduação, frente a todas as esferas governamentais, dentre as quais podemos destacar o recente reajuste das bolsas de estudos CAPES, CNPq e FAPs; bem como o fim da obrigatoriedade da dedicação exclusiva dos estudantes bolsistas da CAPES; e, ainda, a inclusão da pós-graduação na nova Lei Federal de Cotas e na Lei de Assistência Estudantil, entre outras.

A ANPG acredita no desenvolvimento da educação e da pesquisa científica como alavanca central para o desenvolvimento do país, sendo importantes instrumentos para a garantia da soberania da nação. Graças à representatividade de que é titular, a entidade atua em diferentes esferas de participação política, sendo atualmente parte da Comissão Especial de Apoio à Elaboração do Novo Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), atuando na concepção do PNPG para 2024-2028.

A entidade é parte, também, do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT) da Presidência da República; do Conselho Deliberativo do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico); do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e suas diversas comissões; do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE); da Comissão de Educação da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC); e, ainda, é responsável pela frente de pós-graduandos da Organização Caribenha e Latino Americana de Estudantes (OCLAE).

A participação da ANPG nas diversas instâncias governamentais permite o amparo constante aos interesses dos pós-graduandos e uma intervenção mais democrática nos rumos da pós-graduação e da CT&I em nosso país, realizando a entidade diversas atividades que têm por objetivo debater com a sociedade civil a política nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e suas implicações para a pós-graduação, além de promover a pesquisa e a ciência, com o objetivo de despertar o interesse científico da sociedade.

A ANPG possui ampla e comprovada experiência, na realização de atividades similares à proposta, tendo, inclusive, muitos projetos aprovados perante a CAPES e o CNPq, além de outros órgãos, em apoio à realização dessas atividades, integrantes da agenda institucional da organização, pelo que, inequívoca a qualificação e capacidade técnica e gerencial para a celebração da presente parceria, para a realização do Salão Nacional de Divulgação Científica da ANPG – Edição Especial do 29º CNPG.

A entidade possui vasta experiência na execução de projetos institucionais de grande porte, voltados para o público estudantil. Para a organização e realização do Salão contará com os seguintes recursos:

- I - Equipe técnica que atuará no projeto durante toda a vigência, com experiência e vivência profissional no tema do projeto, estando sob sua responsabilidade a elaboração da proposta, acompanhamento técnico da execução e produção da prestação de contas do projeto;
- II - Condições Materiais e Instalações físicas para a execução da proposta, sendo que a equipe de trabalho terá à sua disposição os equipamentos eletrônicos necessários e acesso à internet, para realização das suas tarefas, no alcance dos objetivos propostos.

4.6 - Metas propostas:

Com a realização do Salão Nacional de Divulgação Científica da ANPG – Edição Especial 29º CNPG, espera-se atingir as seguintes metas:

- a) 1 Ato de Abertura;
- b) 1 Ciclo de Palestras e Seminários Temáticos, sendo considerada a proporcionalidade entre os/as palestrantes, igualados por gênero, na seleção durante a Curadoria;

- c) 1 Ciclo de Oficinas e Workshops, sendo considerada a proporcionalidade entre os/as palestrantes, igualados por gênero, na seleção durante a Curadoria;
- d) 1 Mostra Científica Estudantil, com exposição de 30 pesquisas, sendo considerada a proporcionalidade entre autores e autoras, igualados por gênero, na seleção dos trabalhos;
- e) 1 Ato de Encerramento;
- f) 1.000 estudantes de pós-graduação;
- g) 100 pessoas de redes de grupos de pesquisa de Pernambuco inseridas no espaço e programação;
- h) 5.000 pessoas de Belo Horizonte e região;
- i) 4 dias de atividades;
- j) Produção de 1 Relatório de Atividades;
- k) Produção de 1 Relatório Fotográfico;
- l) Produção de 1 Relatório de Execução Financeira.

4.7 - Programação:

A seguir descreveremos com mais detalhes a programação básica para a realização dos quatro dias de evento de acordo com a proposta apresentada no projeto:

1º Dia de Realização do Evento:

Local: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Ato de Abertura

Ciclo de Palestras e Seminários Temáticos

Temas em Definição/ Serão definidos durante os trabalhos da Curadoria na Pré-produção

Abertura da Mostra Científica Estudantil

Ciclo de Oficinas e Workshops Temáticos

Temas em Definição/ Serão definidos durante os trabalhos da Curadoria na Pré-produçãoLocal:

2º Dia de Realização do Evento:

Local: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Ciclo de Palestras e Seminários Temáticos

Temas em Definição/ Serão definidos durante os trabalhos da Curadoria na Pré-produção

Mostra Científica Estudantil

Ciclo de Oficinas e Workshops Temáticos

Temas em Definição/ Serão definidos durante os trabalhos da Curadoria na Pré-produção

3º Dia de Realização do Evento:

Local: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Ciclo de Palestras e Seminários Temáticos

Temas em Definição/ Serão definidos durante os trabalhos da Curadoria na Pré-produção

Mostra Científica Estudantil

Ciclo de Oficinas e Workshops Temáticos

Temas em Definição/ Serão definidos durante os trabalhos da Curadoria na Pré-produção

4º Dia de Realização de Evento:

Local: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Mostra Científica Estudantil

Ato de encerramento

4.8 - Contribuições Para Profissionais do Evento

Além da participação do público alvo, formado por estudantes de pós-graduação, e integrantes das redes de pesquisa de Pernambuco, o Salão reunirá um qualificado rol de convidados, dentre os quais professores de ensino superior, pesquisadores, acadêmicos, ativistas, lideranças políticas, representantes de entidades estudantis e movimentos sociais, membros de sociedades científicas, gestores e representantes de Agências de Fomento e Amparo à Pesquisa e representantes de Associações de Pós-Graduandos (APGs), de Pernambuco e também de todo o Brasil, em todas as atividades da programação.

Nesse sentido, profissionais de diversas áreas terão a oportunidade de trocar experiência com outros profissionais e pesquisadores da mesma área e atualizarem as visões sobre a pesquisa científica e a pós-graduação no Brasil. Também, o evento permitirá a integração desses profissionais com o estudantes de pós-graduação, enriquecendo as trocas de informação e conhecimento, possibilitando a ampliação e o aprimoramento do repertório intelectual dos participantes.

4.9 - Metodologia

Para o alcance dos resultados pretendidos, ao longo do período de 05 (cinco) meses conforme previsto no projeto, serão empregadas as seguintes estratégias de ação:

1) Etapa Pré-Produção - Duração Cerca de 2 (dois) Meses

- Reunião de planejamento para pré-produção da execução do projeto com equipes de produção e diretoria das entidades estudantis;
- Definição da universidade que servirá como local de realização;
- Planejamento do cronograma de execução e produção do evento;
- Visitas técnicas à universidade selecionada, para verificação e definição dos espaços finais de utilização, e formalização da autorização para uso, mediante cessão gratuita;
- Concepção da estruturação dos espaços das atividades;
- Definição da programação, com definição temática e convidados de cada Atividade do evento;
- Produção da programação, com contato com convidados para formalização do convite à participação nas atividades;

- Fechamento da Programação;
- Criação e desenvolvimento da identidade visual e projeto gráfico de comunicação e sinalização;
- Desenvolvimento do Plano de Divulgação;
- Contato com fornecedores para cotação de preços de serviços de organização, comunicação, produção, montagem, receptivo e logística;
- Confirmação da participação dos convidados e fechamento da grade de programação;
- Início dos preparativos de receptivo, com reservas de hospedagens e emissão de passagens aéreas para Convidados, diretorias das entidades estudantis e equipes de trabalho, com origem em outros estados;
- Contratação dos serviços e locação de bens e equipamentos e aquisição de materiais necessários à execução;
- Início da Divulgação do projeto com promoção do evento nas mídias digitais e redes sociais da ANPG e entidades parceiras do projeto, com publicação de anúncios digitais com a programação;
- Abertura de Sistema de Credenciamento Digital para Participantes;
- Início da montagem das estruturas e equipamentos nas áreas destinadas às atividades na universidade;
- Produção dos espaços das atividades.

2) Etapa Produção – Duração 4 (quatro) Dias

- Entrega de todos os serviços contratados para a execução das atividades;
- Realização da produção geral dos espaços na universidade, com recepção de convidados das atividades;
- Credenciamento presencial e recepção de participantes e estudantes;
- Realização integral da Programação do evento;
- Alcance de todas as metas e resultados propostos com a realização do projeto.

2) Etapa de Finalização do Projeto e Avaliação dos Resultados - Duração 4 (quatro) Meses

- Finalização dos contratos de prestação de serviços, com realização dos pagamentos pendentes e encerramento da conta bancária;
- Avaliação e mensuração dos resultados das ações empreendidas pela ANPG, por meio da elaboração do Relatório Fotográfico e Relatório de Atividades do projeto, contendo a indicação do alcance do público-alvo, informações quanto à concretização das atividades da programação e o alcance da divulgação
- Produção de relatórios financeiros e organização dos comprovantes fiscais, para atestar a boa e regular execução dos recursos repassados ao projeto;
- Finalização e entrega da prestação de contas do projeto aos apoiadores e patrocinadores do projeto.

4.10 - Cronograma de Execução

METAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO
1	Etapa 1.1 - Serviços de Produção Executiva	1º Mês	6º Mês
	Etapa 1.2 - Serviços de Curadoria e Coordenação da Produção da Programação do projeto	1º Mês	2º Mês
	Etapa 1.3 - Serviços de Curadoria e Coordenação de Produção da Mostra Científica Seleccionada	1º Mês	2º Mês
	Etapa 1.4 - Sistema informatizado de inscrição e credenciamento prévio	1º Mês	2º Mês
2	Etapa 2.1 - Serviços de Coordenação de Montagem e desmontagem/ Produção dos espaços das atividades, incluídas despesas com materiais para ambientação das atividades	2º Mês	2º Mês
	Etapa 2.2 - Locação de estrutura e mobiliário para Área de Convivência e espaço da Mostra Científica	2º Mês	2º Mês
	Etapa 2.3 - Locação de equipamentos e serviços técnicos de sonorização dos espaços das Atividades do projeto	2º Mês	2º Mês
	Etapa 2.4 - Locação de equipamentos e serviços técnicos de Projeção para Atividades do projeto	2º Mês	2º Mês
	Etapa 2.5 - Serviços de Impressão de Banners para Mostra Científica	1º Mês	2º Mês
	Etapa 2.6 - Serviços Profissionais de Capacitação e Formação para Seminários e Palestras	2º Mês	2º Mês
	Etapa 2.7 - Serviços Profissionais de Capacitação e Formação para Oficinas e Workshops	2º Mês	2º Mês
	Etapa 2.8 - Serviços de Recepção de participantes e Monitoria para público de portadores de TEA, pessoas com deficiência e idosos	2º Mês	2º Mês
	Etapa 2.9 - Serviços de Tradução e Interpretação de Libras	2º Mês	2º Mês
	Etapa 2.10 - Serviços de Registro e Documentação em foto e vídeo das Atividades	2º Mês	2º Mês
	Etapa 2.11 - Serviços de Emissão de Certificados Digitais	2º Mês	6º Mês
3	Etapa 3.1 - Serviços de Assessoria de Comunicação	1º Mês	5º Mês
	Etapa 3.2 - Serviços de Gestão de Redes Sociais	1º Mês	4º Mês
	Etapa 3.3 - Serviços de Designer gráfico e Desenvolvimento de Identidade Visual do projeto	1º Mês	1º Mês
	Etapa 3.4 - Impressão de Banner	1º Mês	2º Mês
4	Etapa 4.1 - Serviços de Emissão de Passagens aéreas (trechos nacionais)	1º Mês	6º Mês
	Etapa 4.2 - Serviços de Hospedagem sem alimentação para Convidados, diretoria das entidades estudantis e equipes de trabalho.	1º Mês	6º Mês

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Representando nacionalmente os estudantes de pós-graduação há quase quatro décadas, a Associação Nacional dos Pós-Graduandos tem sua história marcada pelo protagonismo nas conquistas e lutas em favor da Educação e da Pesquisa Científica no Brasil. Atuante como a ponta de uma rede de representação formada pelas Associações de Pós-Graduandos (APGs) de todo país, a ANPG acredita no desenvolvimento da educação e da pesquisa científica como alavanca central para o desenvolvimento social e econômico, sendo importante instrumento para garantia da soberania da nação.

Para a ANPG, Eventos de ciência e educação têm papel determinante em apresentar a Ciência à sociedade, sendo de suma importância para atrair as pessoas para a construção dos saberes científicos e a compreensão da Educação e da Ciência como molas propulsoras do desenvolvimento nacional. A alfabetização científica da sociedade mostra-se de extrema necessidade para a formação de cidadãos aptos a tomarem decisões com responsabilidade, sobre assuntos referentes à Ciência e à Tecnologia e seus determinantes políticos, sociais e econômicos. O que se pretende é que o cidadão se situe de forma consciente nos debates polêmicos, dispondo dos conhecimentos científicos e tecnológicos necessários para se desenvolver na vida diária, resolver problemas e necessidades de saúde e sobrevivência básica, bem como ter consciência das complexas relações entre a ciência e a sociedade.

Nessa esteira, as atividades previstas durante o Salão Nacional de Divulgação Científica da ANPG se apresentam como ferramentas ideais ao estímulo à aplicação prática de conhecimentos e incentivo ao surgimento de novas vocações, despertando a visão crítica e inovadora nos participantes. Essas ações reforçarão, também, o sentimento de pertencimento em seus participantes, tanto expositores quanto visitantes, contribuindo significativamente para o progresso científico e tecnológico do país, além de promoverem a melhoria da qualidade da educação, e em especial da educação científica da sociedade de maneira geral.

Com uma programação diversa, voltada para a popularização da ciência e a educação científica da sociedade, o Salão Nacional de Divulgação Científica da ANPG, edição especial do 29º CNPG, serve ao propósito de promover a divulgação e a popularização da CT&I, com foco na alfabetização científica da sociedade em geral, bem como na emancipação e desenvolvimento crítico dos participantes, com vistas a alicerçar a construção de uma cultura científica na sociedade brasileira.

O projeto destina-se a aproximadamente 1.000 (mil) pós-graduandos, sem distinção de gênero ou condição social, com origem em todos os estados brasileiros. Também, dada a gratuidade da programação e ampla acessibilidade aos locais das atividades, visto que o evento ocorrerá nas dependências da UFMG, o projeto também se destina à sociedade em geral, pretendendo alcançar 5.000 participantes de Belo Horizonte e região, MG, sem distinção de idade, escolaridade, gênero e condição social.

O Salão de Divulgação Científica da ANPG – Edição Especial do 29º CNPG está alinhado aos interesses da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES/MCTI, ao atender ao disposto no artigo 4º, I, a e b, do Decreto 11.754/2023, que institui o Programa Nacional de Popularização da Ciência, e também no artigo 2º, IV, 4º, I e II, da Portaria MCTI 6.998/2023, que estabelece a Estratégia Nacional de CT&I para 2023-2030, tendo em vista os objetivos propostos com o evento. Também, alinha-se às diretrizes do Programa 2400020240002, Área 14.3 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico; e, Programa 2304 – Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social, Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim
(X) Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Meta/Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Produto	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta	Realização do Salão de Divulgação Científica da ANPG - Edição Especial 29º CNPG	Projeto Implementado	1	Projeto de pesquisa	R\$200.000,00	R\$200.000,00	Mês 1	Mês 12
Etapa 1	Recepção da proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas	Proposta submetida	1	Proposta submetida	0	0	Mês 1	Mês 2
Etapa 2	Análise de mérito e da elegibilidade da proposta	Pareceres do CNPq e de consultoria ad hoc	1	Pareceres Técnicos e de Consultoria Ad hoc	0	0	Mês 3	Mês 4
Etapa 3	Contratação e pagamento da proposta	Termo de Outorga	1	Termo de Outorga	0	0	Mês 5	Mês 6
Etapa 4	Acompanhamento e Avaliação	Parecer sobre o Relatório de Execução do Objeto	1	Parecer sobre o Relatório de Execução do Objeto	0	0	Mês 1	Mês 12
Etapa 5	Prestação de Contas	Relatório de Cumprimento do Objeto	1	Relatório de Cumprimento do Objeto	0	0	Mês 11	Mês 12

11. VIGÊNCIA:

INÍCIO: A partir da data de assinatura

TÉRMINO: 12 meses após a assinatura do Instrumento.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
jun/2024	R\$200.000,00

13. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa 2304 – Ciência, Tecnologia, Inovação para o Desenvolvimento Social, Ação **19.573.2304.6702** - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica.

Emenda Parlamentar Individual nº 44470019/2024 do Deputado Federal Pedro Campos

14. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20	Não	R\$ 200.000,00

15. PROPOSIÇÃO:

(assinado eletronicamente)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do CNPq

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada
Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

16. APROVAÇÃO:

(assinado eletronicamente)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretário SEDES/MCTI

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora
Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 28/06/2024, às 09:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 02/07/2024, às 18:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11986796** e o código CRC **045E3616**.